

PORTARIA

Nº 0306/2026

“Designa Agente Público para a função de Fiscal de Contrato”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ITIRO ONO**, Engenheiro, matrícula nº 72507-2, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, em caráter definitivo, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 03 (três) meses, contando vigência a partir de 13 de março de 2026.

Artigo 2º - O Agente Público designado para a função de fiscal da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** e a empresa **HN COMERCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PIQUETES PRÉ-MOLDADOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS À DEMARCAÇÃO FÍSICA DO PERÍMETRO DO NÚCLEO Nº 29 – VILA DO PIAVÚ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

Artigo 3º - O Agente Público designado para a função de fiscal de contrato deverá possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível com a função ou experiência comprovada na área de contratações públicas ou qualificação comprovada na área, nos termos do inciso II do art. 10 do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

Artigo 4º - Nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, compete ao Agente Público designado como fiscal de contrato, em especial as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato.

Artigo 5º - O Agente Público designado para a função de fiscal de contrato executará funções relativas à presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seu cargo, aplicando-se o parágrafo 1º, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 146/2011.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

São Sebastião, 09 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito